

Serviço:

16

SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS/TARJETA/LACRE

I – QUANDO SOLICITAR:

Quando houver inutilização, extravio, corrosão, furto ou roubo da(s) placa(s), da tarjeta ou do lacre.

II – OBJETIVO:

Adequar o veículo à Resolução 45/98, quanto ao uso correto de placas, tarjeta e lacre.

III – REQUISITOS:

Inexistência de débitos (Multas, Taxas, DPVAT e IPVA).
Inexistência de registro de roubo ou furto no RENAVAL.

IV - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO VEÍCULO:(cópia autenticada em cartório ou no DETRAN/MA):

CRV/CRLV.
CRLV em caso de arrendamento mercantil.

V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO VEÍCULO:

Auto de Vistoria do DETRAN/MA.

VI - DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO (cópia autenticada em cartório ou no DETRAN/MA):

Pessoa Física:

Carteira de Identidade ou documento equivalente;
CPF;
Comprovante de residência;
Procuração, se for o caso.

Pessoa Jurídica:

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Carteira de Identidade do Titular ou sócio-diretor da Empresa;
Se firma individual: registro na JUCEMA;
Se firma coletiva: contrato social e alterações/aditivos registrados na JUCEMA;
Se sociedade anônima: ata de constituição, estatuto social, ata da assembléia geral e ata de posse da última diretoria eleita;
Procuração, se for o caso (original).

VII - TAXAS:

Autorização para confecção de placa/tarjeta.....	R\$	4,72
Lacração da placa ou lacre (se for placa traseira)	R\$	3,54
Laudo de Vistoria.....	R\$	11,80

VIII - NOTAS IMPORTANTES

A autorização para confecção de placa é emitida via sistema para as empresas credenciadas.

A reposição/substituição de placa implica necessariamente na troca da tarjeta e do lacre, quando for placa traseira. No caso de inclusão e/ou exclusão de gravame, exigir-se-á o recolhimento da guia cabível ao feito.